

PROJETO DE LEI n.º 80/2022

*“DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E
IMATERIAL SOCORRENSE, O PORTAL
LIONS.”*

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º - Fica considerado o PORTAL LIONS, situado na Avenida XV de Agosto, como Patrimônio Cultural, Material, Histórico e Imaterial Socorrense, nos termos da Lei nº 3459/2011.

Parágrafo único - O ‘PORTAL LIONS’ deverá ser preservado conforme suas linhas, inclusive o slogan “Socorro, onde ainda se vive”, marca do desenvolvimento socorrense do início da década de 1980.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2022

Willhams Pereira de Moraes
Vereador – PTB
(Autor)

Airton B. Domingues de Souza
Vereador – MDB

Tiago de Faria
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Portal Lions é uma marca do município de Socorro desde que, nos anos 1980, foi implantado como porta de entrada da cidade, que adotou o slogan “Socorro, onde ainda se vive” como forma de enaltecer as qualidades do município e seu compromisso de se implantar um desenvolvimento sustentável em Socorro.

A ideia do slogan nasceu do empreendedor e político socorrense Senhor Jorge Fruchi, que considerava Socorro um exemplo para uma nova forma de desenvolvimento. A visão visionária de Fruchi norteou, nos anos seguintes, as intervenções econômicas no município, em especial através de um turismo que fortaleceu no exemplo de sustentabilidade.

Portanto, preservar esse patrimônio é valorizar a história e enaltecer o compromisso de construção de uma cidade que, para muitos, é onde ainda se vive.